



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 186/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**11.07.08.241.0045.1.168 – REFORMA E MELHORIAS NO LAR DOS IDOSOS – RECURSO DOAÇÕES IR**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em vinculado nº 1759/0113 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 186/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (a) Vereadores (a):**

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os recursos são oriundos de doação realizada pela empresa JOHN DEERE, por meio da destinação de Imposto de Renda referente o Exercício de 2024, e serão integralmente destinados à realização de adequações e reformas na cozinha da Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de CRISSIUMAL – ABAIC.

Essa intervenção é de extrema relevância para garantir melhores condições de infraestrutura, higiene e segurança alimentar aos idosos atendidos pela entidade, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos assistidos.

Trata-se de uma ação de reconhecido interesse social, alinhada às diretrizes de assistência e amparo promovidas pela ABAIC, que presta serviços essenciais à comunidade crissiumalense.

Diante da importância da medida, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres Edis para esta proposição.

**CRISSIUMAL - RS, 13 de agosto de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**G57****1G6****JDQ****MZX**